

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Processo de Licitação nº 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, à contratação de Serviços em Terapia para atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para alunos do Município de Caseiros.

A contratação será com a empresa **FAGUNDES & LAIMER LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 29.847.227/0001-59**, com sede na Rua Sete de Agosto, nº. 897, centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-030, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Serviços em Terapia para atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para alunos do Município de Caseiros, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal R\$
1	Atendimentos de Terapia Ocupacional	un	Até 24 sessões mensais	3.360,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal da Saúde;
2056 – Atividades e Ações Gerais para manutenção da Saúde da População
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total Estimado a ser pago será de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) mensais, sendo que o pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

A presente contratação será pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período desde que, as partes estejam de comum acordo.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 004/2023.

Caseiros - RS, 26 de janeiro de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 004/2023
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** R\$ 3.360,00 valor estimado mensal
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Serviços em Terapia para atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para alunos do Município de Caseiros.

Caseiros/RS, 26 de janeiro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 26 de janeiro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 004/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **FAGUNDES & LAIMER LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 29.847.227/0001-59**, com sede na Rua Sete de Agosto, n°. 897, centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-030. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Serviços em Terapia para atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para alunos do Município de Caseiros. O valor estimado mensal será de R\$ 3.360,00. Caseiros/RS, 26/01/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.